M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 619

Dispõe sôbre aquisição de veículos, móveis e ut
sílios -

O pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promu
a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dispender para o e
cício de 1.962, até a importância de Cr$ 200.000,00 ( duzentos mil cruz
na seguinte forma:

8-02-2- Aquisição de veículos, móveis e utensílios.....Cr$ 100.00

8-33-2- Aquisição de móveis e utensílios.....Cr$ 100.00

Art. 2º- A proposta orçamentária para o exercício de 1.962, t
dotações próprias para ocorrer as despesas decorrentes da presente le

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a prese
lei em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1.962.

Paracatu, 6 de novembro de 1.961

Cópia